



Projeto de Lei nº317/2016
Autoria: Poder Executivo

LEI Nº.2890 /2016

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

Excelentíssimo Senhor **Nilson José dos Santos**, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) no orçamento vigente do Município previsto na Lei Municipal nº 2844/2015, para atender as seguintes dotações não contempladas no orçamento conforme abaixo discriminadas:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002.10-SAÚDE

07.002.10.301- ATENÇÃO BÁSICA

07.002.10.301.0032-APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS

07.002.10.301.0032.2001 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

07.002.10.301.0032.2001 3390.91.0000 (1020000) Sentenças Judiciais – 23.500,00

Art. 2º Para atender ao crédito adicional especial previsto no artigo anterior será anulada parcialmente a dotação, no valor de até R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) da seguinte rubrica orçamentária:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002.10-SAÚDE

07.002.10.302- ASSISTÊNCIA HOSPITALR E AMBULATORIAL

07.002.10.302.0032-APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS

07.002.10.302.0032.2002 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

07.002.10.302.0032.2002.4490.52.0000 - Equipamento e Mat. Permanente – R\$ 23.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider - MT, em 21 de setembro de 2016.

**NILSON JOSÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**